



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

LEGISLAÇÃO
PARA
CONSULTA
ON-LINE

PRATINHA -
MG

Acesso on-line à Legislação, Municipal de Pratinha Minas Gerais, Conforme a LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Para solicitação de cópia física dos originais, Favor entrar em contato com Gabinete da Prefeitura Municipal de Pratinha.

Horários de atendimento:

Manhã: 08:00-11:00

Tarde: 13:00-17:00

Telefone: (34)3637-1220/1240 Ramal: 27

E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

LEI 728\2005

Revogada pela Lei Municipal 965 de 05 de Outubro de 2017.

~~Altera alíquota de recolhimento de ISSQN da Lei 720\2003 e dá outras providências.~~

~~A Câmara Municipal de Pratinha, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:~~

~~Art. 1º - A alíquota do item 15.01, da tabela 1º da Lei 720/03 passa a vigorar no percentual de 1% a partir de 01/02/05.~~

~~Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Prefeitura Municipal de Pratinha
Em, 26 de Janeiro de 2005.~~

José Joaquim Pereira

Prefeito Municipal